- APROVADO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Sala das Sessões, 10 de novembro 1971

Francisco Pimentel Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- LEI Nº 730
Dispõe s/ abertura de créditos especiais e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL? SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, ou ainda por administração própria, os serviços de sondagem e estaqueamento de um viaduto ou túnel subterrâneo na passagem das trilhos da linha férrea nesta cidade, dando acesso à rodovia MG-25, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado por esta lei, são os constantes do "superavit" financeiro não comprometido do corrente exercício.

Art. 3º - Como recurso orçamentário à abertura de créditos adicionais, neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar operações de crédito necessárias, até o limite do crédito autorizado, adcionando o respectivo montante autorizado à Receita estimada para o exercício, classificando em Receitas de Capital pela rubrica "2.2.0.0 - operações de crédito", do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 11 de novembro de 1971.

José Teixeira de Rezende - Prefeito Municipal

Secretário.

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos, 11 de 11 de 1971